

**SESSÃO PÚBLICA DE ENCERRAMENTO**  
**CHAMADA PÚBLICA 001/2018**  
**CADEIA DE VALOR SUSTENTÁVEL**  
**SÃO FRANCISCO XAVIER**

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 16:00hs, na sede da Subprefeitura de São Francisco Xavier, reuniram-se em Sessão Pública referente ao Edital de Chamada Pública 001/2018, que tem como objeto o credenciamento de beneficiários localizados na área de abrangência para participação em projeto de fomento a CADEIA DE VALOR SUSTENTÁVEL, no âmbito do Projeto “Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”. Estavam presentes o membro da Comissão de Seleção Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca, acompanhado de funcionários e servidores da FINATEC e da Fundação Florestal/SP e de outros interessados.

Foi dado início a Sessão, onde os presentes agradeceram ao subprefeito por ter cedido o espaço para realização da sessão. Em seguida, procedeu-se o recebimento de documentos em cumprimento de pendências apontadas na ata de abertura.

O proponente Luciano de Oliveira Alves, referente a proposta 2 – Sítio Rio Manso de CAR 35499040359519, apresentou o respectivo CAR, sanando, assim, a questão quanto a correta delimitação da área. Assim, temos por declará-lo **ELEGÍVEL** e por **ACEITAR** sua manifestação de interesse quanto a essa área. O envelope 2 do proponente foi aberto e a proposta fora encaminhada para a Comissão Técnica para análise, pontuação e hierarquização.

O proponente Luciano de Oliveira Alves, referente a propriedade de CAR 35499040359517, encaminhou contrato de locação com o objeto devidamente adequado, além de que a proprietária locadora compareceu à Sessão e esclareceu a situação patrimonial, demonstrando compatibilidade e adequação dos registros apresentados. Sendo assim, temos por declará-lo **ELEGÍVEL**. O envelope 2 do proponente foi aberto e a proposta fora encaminhada para a Comissão Técnica para análise, pontuação e hierarquização.

A proponente Priscilla Rocha, referente a propriedade de CAR 35499040361634, encaminhou a inscrição estadual e o registro da propriedade, que demonstra a situação patrimonial. Sendo assim, temos por declará-lo **ELEGÍVEL**. O envelope 2 do proponente foi aberto e a proposta fora encaminhada para a Comissão Técnica para análise, pontuação e hierarquização.

O proponente Silvio Romero de Carvalho Coelho, referente a propriedade de

CAR 35499040348798, apresentou a inscrição estadual. Sendo assim, temos por declará-lo **ELEGÍVEL**. O envelope 2 do proponente foi aberto e a proposta fora encaminhada para a Comissão Técnica para análise, pontuação e hierarquização.

O proponente Nelio Sebastião Rocha, referente a propriedade de CAR 35499040362113, apresentou um termo de aceite de parcelamento do IPVA com data de 25/03/2019 como prova de quitação da dívida que teria dado origem ao débito inscrito. Contudo, não há como ter certeza se o débito indicado realmente é o débito inscrito, nem o acordo tem fins de extinguir a obrigação para fins de retirada da inscrição. Do mesmo modo, em consulta realizada na presente data, a pendência ainda está inscrita, sendo assim o proponente é considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente Sandro Dino Perosa, referente a propriedade de CAR 35409040336064, encaminhou contrato de comodato em cumprimento ao requisito de comprovação de relação de domínio ou posse, sendo assim considerado **ELEGÍVEL**. O envelope 2 do proponente foi aberto e a proposta fora encaminhada para a Comissão Técnica para análise, pontuação e hierarquização.

O proponente Nilton Cesar Lopes Mol, referente a propriedade de CAR 35499040316939, apresentou termo aditivo de contrato de cessão de direitos hereditários, sem ter encaminhado nem o contrato original aditivado e nem os documentos de cumprimento dos demais motivos que geraram a inelegibilidade, sendo assim temos por considera-lo **INELEGÍVEL**.

O proponente Maurício Silva Batista dos Santos, referente a propriedade de CAR 35499040282119, encaminhou dois comprovantes de pagamento de multa, sem qualquer comprovante de que se refiram ao cumprimento da motivação quanto a inelegibilidade. Do mesmo modo, ainda constam as pendências no CADIN. Assim, temos por declará-lo **INELEGÍVEL**.

Quanto aos requisitos formais, temos por aceitar as propostas de todos os proponentes declarados elegíveis na ata de abertura e nesta ata de encerramento.

As propostas dos proponentes declarados ELEGÍVEIS e que tenham sido aceitas quanto aos requisitos formais foram encaminhadas para a Comissão Técnica do componente 3 para fins de análise dos demais requisitos, pontuação e hierarquização, restando a seguinte classificação e pontuações finais:

<b>Posição</b>	<b>Nome do produtor</b>	<b>Pontuação final</b>	<b>Área CVS (ha)</b>
1	CLARISSA BOZZO AGUILAR PORCIUNCULA	70,371	Produtor de mudas e sementes
2	MAURICIO CARVALHO PEREIRA	70,371	Produtor de mudas e sementes

3	RODRIGO VALENTIM TREVISAN	70,371	Produtor de mudas e sementes
4	ROBERTA NIOAC PRADO	61,000	3
5	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO BRAGA	60,318	Produtor de mudas e sementes
6	LUIZ ARNALDO SZUTAN	60,318	Produtor de mudas e sementes
7	MARILIA ISABEL BARBANTI ALONSO	60,000	10
8	PRISCILLA ROCHA	59,201	Produtor de mudas e sementes
9	MARIA LIGIA MALAVOLTA	57,000	2,42
10	RICARDO M M FERAZ	57,000	2,42
11	SILVIO ROMERO DE CARVALHO COELHO	57,000	2
12	CEDRIC J M P S DE VILLE DE GOYET	54,000	0,26
13	LUCIANO DE OLIVEIRA ALVES II	51,000	10
14	LUCIANA CANINEO BERNARDES	51,000	4,48
15	TANIA MARIA VIEIRA MASTRIA	51,000	2
16	LEONARDO JUSHO ABE	48,000	2
17	LUCIANO DE OLIVEIRA ALVES I	48,000	1
18	PEDRO AMÉRICO MAGNANI	41,329	
19	ADIEL MACHADO DE LIMA	41,000	5
20	APARECIDA DE LOURDES SPINELI	41,000	2,4
21	ERICA DOS SANTOS TEODORO	41,000	2,4
22	JULIANA HITOMI AYABE	38,000	1
23	LUIS GABRIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	38,000	1
24	FABIANO VIANI FARACCO	38,000	0,6
25	MARCELO LIMA	36,000	1

	RODRIGUES		
26	CARLA GERIN BORGONOVİ	36,000	0,2
27	JACKSON VIRGINIO DA ROSA	35,000	Produtor de mudas e sementes
28	GLACIA MARIA CAOVIŁA LIMA	32,000	1
29	ALEXANDRE FREIRE VILHENA CARNEIRO	31,000	2
30	AGENOR LOPES	29,000	3
31	JULIANO AUGUSTO DE SOUZA	29,000	3
32	SANDRO PEROSA	28,000	0,5
33	MARIA APARECIDA SILVA MOISES	26,000	1
34	FERNANDA SILVA GONÇALVES	26,000	0,75
35	ANTONIO CARLOS MONTEIRO	23,000	2
36	CELIA REGINA DA ROSA	21,000	2,5
37	LUIZ GONZAGA DE LIMA	20,000	1
38	LUIZA DE OLIVEIRA LIMA	20,000	1
39	PAULO DA SILVA MAIA	20,000	1

Ficam todos os proponentes alertados que a declaração falsa, principalmente quanto a inexistência de infrações ambientais, sujeitam o declarante a sanções cíveis e penais, sem prejuízo da devolução de eventuais valores recebidos irregularmente.

Os proponentes considerados elegíveis, na ordem de hierarquização, terão os planos de ação e os planos de negócio elaborados conjuntamente com os técnicos da FINATEC, Fundação Florestal e empresas de assistência técnica contratadas para apoio aos proponentes.

Está encerrada a presente sessão pública.

### Comissão de Seleção